

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AVISO DE REBERTURA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 3/2025 (178287989) - Processo SEI nº 00060-00122208/2025-21. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: [inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br](mailto:inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br), todavia, para garantir sua participação na divisão automática de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 26/08/2025 às 18h. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editaisdecredenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado

## AVISO DE ABERTURA

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 09/2025 (178361703) - Processo SEI nº 00060-00068497/2025-14. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: [inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br](mailto:inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br), todavia, para garantir sua participação na divisão automática de vagas, essas deverão ser enviadas até o dia 26/08/2025 às 18h. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editaisdecredenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública destinada à apresentação dos estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A audiência será realizada no dia 8 de setembro de 2025 (segunda-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Sede da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.051-970, ao lado da feira permanente, na Região Administrativa do Guará (RA X). As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>, e também no Processo SEI-GDF nº 00390-00005909/2025-56.

## REGULAMENTO

## Capítulo I

## Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir os estudos do Plano de Intervenção Urbana - PIU da Região Administrativa do Guará e da Minuta do Projeto de Lei Complementar que propõe alterações à Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Sede da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25, Guará II, Brasília - DF, CEP: 71.051-970, ao lado da feira permanente do Guará.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

## Capítulo II

## Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e